



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 5/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia treze de março de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 estando presentes os Excelentíssimos Senhores, Luís Manuel Tadeu Marques,
7 Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de Sousa,
8 Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira
9 Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Maria Helena Marques Gonçalves,
10 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
11 Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de
12 Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 04/2014, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

17 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

18 **3. INFORMAÇÕES**

19 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

20 - - - - **3.1.1) FEIRA DO QUEIJO:-** Relativamente à Feira do Queijo que este ano
21 teve o figurino tradicional já que foi organizada em exclusivo pela Câmara
22 Municipal de Gouveia, teve lugar como é habitual no Mercado Municipal. Contou,
23 uma vez mais, com a presença de produtores do concelho, que, como se viu, a
24 grande maioria deles apresentava já uma idade avançada, o que indicia a
25 necessidade de se introduzir gente nova nesta área produtiva, para que este
26 produto de excelência do concelho, não desapareça.

27 Nesse sentido, teve a oportunidade de dizer, e o Senhor Secretário de Estado da
28 Alimentação, que esteve presente, também teve a oportunidade de falar das
29 várias questões relacionadas com a produção do queijo, desde o animal que
30 produz o leite e que dá origem a este produto, a ovelha bordaleira, até à
31 certificação do produto final. Nesse sentido, aquilo que ficou acordado é que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 entre a Câmara Municipal e o Ministério da Agricultura, através da Secretaria de
33 Estado da Alimentação, iriam ser trabalhadas um conjunto de medidas, no sentido
34 de incentivar e de apoiar os produtores de queijo da Serra do nosso concelho, por
35 forma a que gente jovem entre na fileira e que os produtores que existem possam
36 ainda ficar mais motivados e sensibilizados para a produção deste produto.

37 - - - - **3.1.2) FESTA DO CARNAVAL:-** Quanto à Festa do Carnaval que, este ano,
38 teve alguns percalços, originados por questões atmosféricas mas que, ainda
39 assim, conseguiu que se realizasse, na terça feira, a queima do entrudo e que
40 neste último domingo se efetivasse o desfile. Foi intenção do Município, apesar da
41 época em que já estávamos, mostrar à população a exibição e o trabalho que os
42 muitos participantes tinham preparado. E, nesse sentido, agradeceu a todas as
43 associações e coletividades que integraram o desfile, umas com mais imaginação
44 do que outras mas que, de qualquer forma, mostraram o seu empenho. Neste
45 evento contámos com uma boa moldura de vários milhares de pessoas que não
46 quiseram deixar de apreciar o trabalho feito por essas associações e coletividades
47 que são, de facto, uma das maiores riquezas do concelho.

48 - - - - **3.1.3) PORTUGAL O'MEETING:-** Simultaneamente também se realizou o
49 evento Portugal O'Meeting, uma prova de orientação internacional, na qual
50 participaram perto de 1800 atletas, dos quais mais de 1200 eram de
51 nacionalidade estrangeira. Apesar das condições atmosféricas, da chuva e do frio,
52 não deixaram de apreciar as potencialidades do concelho de Gouveia e a
53 qualidade da prova que aqui foi realizada, o que permitiu que fosse um evento
54 com bastante sucesso e que cativou a atenção e o gosto por parte desses atletas
55 que, em outras ocasiões, como treinos, manifestaram a vontade e a intenção de
56 regressar a Gouveia, precisamente para esta modalidade desportiva.

57 - - - - **3.1.4) BOLSA DE TURISMO DE LISBOA:-** Informou que no dia anterior, 12
58 de março, o Município teve uma ação promocional na Bolsa de Turismo de Lisboa
59 (BTL), entre as 17 e as 18 horas, onde teve a oportunidade de fazer a
60 apresentação do "Gouveia pelos Sentidos", um programa de parceria entre a
61 Câmara Municipal e todos os agentes do concelho por onde passam estas
62 diferentes rotas. São 20 rotas e são 235 quilómetros de percursos que permitem a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 quem quiser visitar Gouveia ter um conhecimento mais profundo do concelho,
64 com provas e com degustação, em diversos locais.

65 Presentes estiveram também um conjunto de parceiros privados que ali foram
66 apresentar as suas intenções de desenvolvimento e de projeto. Foi o caso da
67 empresa Resort Camp que adquiriu uma propriedade em Vila Cortês da Serra
68 para um empreendimento turístico, que já está aprovado pelo Turismo de
69 Portugal. Segundo foi dado a conhecer pelo seu promotor o projeto vai entrar na
70 fase final de aprovações das especialidades e é um investimento que,
71 certamente, todos querem que veja a luz do dia e que irá dar uma nova
72 visibilidade a Vila Cortês da Serra e a toda a área do concelho.

73 Também convidámos a Quinta da Passarela para apresentar não só o trabalho
74 que está a efetuar, como também para apresentar os seus projetos na área do
75 Enoturismo.

76 Por fim, também a empresa Vivaventura ali foi apresentar o Centro BTT que
77 pretende inaugurar no dia 17 de maio. Foi mais uma antevisão de um
78 investimento que está a ser realizado por um privado em Gouveia e que será o
79 primeiro Centro BTT na Região da Serra da Estrela.

80 - - - - **3.1.5) VISITA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO**
81 **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-** Deu conhecimento de que no dia 21 de
82 março, Dia da Árvore, iremos ter a visita do Senhor Secretario de Estado do
83 Ordenamento do Território, para a assinatura de um conjunto de Protocolos com o
84 ICNF e com um grupo de parceiros privados que visam sobretudo pôr em
85 desenvolvimento um projeto para os Viveiros de Folgoso, de forma a torná-lo
86 num equipamento de visitação e de complemento ao próprio Parque Biológico de
87 Gouveia. Vai permitir, assim, a quem nos visita e a um consumidor mais concreto
88 e mais específico, como são as Escolas, ter uma visão mais completa sobre a
89 nossa Serra da Estrela e aquilo que temos de bom em termos ambientais.

90 Deste modo, e para o efeito, dentro de dias seguirão os convites para os
91 Senhores Vereadores para que estejam presentes.

92 - - - - **3.1.6) PROVA MAXXIS CUP INTERNACIONAL/GOUVEIA**
93 **INTERNACIONAL DOWNHILL:-** Deu conta de que nos dias 21, 22 e 23 de março



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 se vai realizar mais uma Prova Internacional de Downhill. Uma prova que já vem
95 tendo desenvolvimento nos últimos anos e que este ano continua. Infelizmente já
96 teve uma baixa de um atleta português que no fim de semana passado se
97 lesionou com alguma gravidade. É uma modalidade muito apreciada, sobretudo
98 por atletas estrangeiros que gostam de vir até Gouveia, com algum tempo, para
99 treinar, e é um dos eventos que tem tido mais apreciação em termos do setor da
100 restauração e do alojamento e que mais uma vez se concretiza.

101 - - - - **3.1.7) ANOMALIAS NOS ESTABELECEMENTOS DE ENSINO:-** Na
102 sequência do assunto referente às deficiências nos estabelecimentos de ensino
103 do concelho, mais propriamente, na Escola Secundária de Gouveia, na Escola
104 Básica de Gouveia e na Escola de Vila Nova de Tazem, as quais têm sido
105 abordadas tanto em reunião de Câmara como em Assembleia Municipal, informou
106 que havia remetido um ofício ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de
107 Gouveia do qual recebeu a resposta hoje mesmo. Entretanto teve a reunião com
108 o Senhor Secretário de Estado da Educação, no dia anterior, não tendo ainda a
109 informação concreta sobre as deficiências nas Escolas, mas manifestou e deu
110 conta das preocupações da Câmara Municipal e das queixas que eram efetuadas.
111 O Senhor Secretário de Estado transmitiu que era intenção da Secretaria de
112 Estado resolver, nomeadamente, a questão do amianto da Escola Secundária de
113 Gouveia e da Escola de Vila Nova de Tazem e que já havia enviado, no dia 21 de
114 fevereiro, um ofício ao Agrupamento, pedindo que fossem solicitados orçamentos.
115 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida esclarecendo que foram
116 orçamentos apenas para reparação de um telhado e não para a sua substituição.
117 Prosseguiu o Senhor Presidente dizendo que a intenção da Secretaria de Estado
118 é de, entre as 150 escolas que estão sinalizadas como prioritárias para
119 intervenção, nomeadamente, pela questão do amianto, 117 já se encontram em
120 obra. Em relação à Escola Secundária de Gouveia e à Escola de Vila Nova de
121 Tazem são prioridades ainda para este ano, pelo que, serão desenvolvidos os
122 procedimentos concursais necessários para essas obras, sendo que, para a
123 Escola de Vila Nova de Tazem, será um valor inferior e, portanto, concursalmente
124 mais rápido. Relativamente à Escola Secundária de Gouveia será necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 proceder à abertura de um concurso público. Foram essas as informações que
126 nos foram transmitidas e, desta forma, também queria mostrar que estamos
127 colaborantes e preocupados com este problema.

128 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida chamando a atenção das outras
129 anomalias referidas no ofício, ao que o Senhor Presidente respondeu que tendo
130 recebido hoje essa comunicação, amanhã mesmo, será enviada informação para
131 as entidades competentes.

132 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

133 - - - **3.2.1) ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA:-**

134 Chamou uma vez mais a atenção, de que a documentação de suporte à reunião
135 de Câmara continua a não chegar com a antecedência prevista no Regimento da
136 Câmara Municipal, sendo que os documentos de suporte relativos ao ponto 5.1
137 não foram enviados. Desde o início do mandato ainda não receberam, para
138 qualquer das reuniões havidas, os documentos com a antecedência prevista no
139 Regimento.

140 Usou da palavra o Senhor Presidente lamentando esta situação, dizendo que
141 procuraremos fazer tudo para que os documentos comecem a chegar a horas, ou
142 seja, dentro do que está previsto no Regimento. Assim, não pode dizer mais do
143 que lamentar que ainda não tenhamos acertado nos tempos, comprometendo-se
144 a que tal anomalia deixe de se verificar.

145 Relativamente à documentação do ponto 5.1 da ordem de trabalhos o mesmo
146 tinha a ver com uma proposta de protocolo a ser enviada pelo ICNF e apesar de
147 nos terem informado que estaria para ser enviado, o facto é que a proposta de
148 protocolo não veio. Não foi remetido aos Senhores Vereadores porque também
149 não nos chegou e portanto iria propôr que o assunto fosse retirado da ordem de
150 trabalho.

151 - - - **3.2.2) PAGAMENTO DOS RECIBOS DE ÁGUA:-** Em relação ao pagamento

152 dos recibos de água, considera que não está a funcionar adequadamente e a
153 Câmara tem que promover as diligências necessárias para que as pessoas não
154 tenham que se deslocar aos serviços da Câmara Municipal para pagarem a água.
155 Há outros processos, mais simples e mais vantajosos para ambas as partes, quer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 para a Câmara, quer para os consumidores e, portanto, ficava aqui o apelo no
157 sentido de alterarem este procedimento que está ultrapassado, arranjando um
158 outro que poderia passar pela celebração de protocolos com as Juntas de
159 Freguesia ou outros, pensando que é possível melhorar este processo.

160 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não temos interesse algum
161 em causar qualquer tipo de incómodo aos consumidores, antes pelo contrário. E,
162 por isso, estamos precisamente a articular e a desenvolver novas modalidades
163 para que os recibos de água possam ser pagos de uma forma mais conveniente e
164 mais cómoda para os munícipes e a sugestão que fez das Juntas de Freguesia
165 poderem, de alguma forma, ajudar a este pagamento, é uma hipótese que não
166 descuraremos. A Senhora Vereadora Teresa Borges está precisamente a analisar
167 todas essas hipóteses possíveis, como o pagamento por multibanco que já está
168 em vigor e tudo o que podermos fazer para facilitar a vida dos nossos munícipes,
169 faremos.

170 Interveio a Senhora Vereadora Helena Gonçalves dizendo que, em relação às
171 Juntas de Freguesia, referiu que é uma questão que depende da própria Junta de
172 Freguesia. Independentemente do protocolo com a Câmara, quando era
173 Presidente de Junta já prestavam esse serviço à população e depois faziam
174 chegar esses valores à Câmara. Daí que tem de haver uma abertura das próprias
175 Juntas de Freguesia.

176 Acrescentou o Senhor Presidente dizendo que iriam articular com os Senhores
177 Presidentes de Junta no sentido de verem em que termos se pode melhorar a
178 vida dos nossos munícipes.

179 - - - - **3.2.3) ENCERRAMENTO DO CAFÉ CENTRAL:-** Lamentaram o
180 encerramento do Café Central que era uma das salas de visitas de Gouveia. Não
181 sabem qual o motivo, mas lamentam o encerramento deste Café que leva consigo
182 outros estabelecimentos. De comércio em comércio, de empresa em empresa,
183 Gouveia fica completamente deserta e é de lamentar. Pensa que a Câmara
184 poderia fazer alguma coisa no sentido de ajudar ou pelo menos de se preocupar
185 com estas casas comerciais que vão fechando.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal está
187 informada do que se passa. Era uma situação que, de alguma forma, infelizmente,
188 já se esperava, face àquilo que iam sabendo das dificuldades financeiras do
189 proprietário. Porém, tanto quanto sabe aquele espaço está já a ser trabalhado por
190 um outro empresário que ali vai abrir um novo estabelecimento, no qual pretende
191 efetuar obras de vulto para modernizar o próprio espaço. A intenção do
192 empresário é tornar aquele espaço mais agradável, acolhedor e mais moderno
193 face às exigências dos nossos dias. Trata-se, pois de um espaço que vai entrar
194 em obras, brevemente, para que rapidamente possa voltar a ser um espaço de
195 fruição por parte dos clientes.

196 Agora, relativamente ao comércio local, a Autarquia tem diversos programas de
197 apoio aos diversos tipos de comércio. Ainda há pouco tempo foi aprovado um
198 programa que também se dirige a ajudar o comércio local e sempre estivemos
199 abertos a todas as propostas ou possibilidades desde que, como é óbvio, as
200 possibilidades financeiras da Câmara o possam comportar.

201 - - - - **3.2.4) FEIRA DO QUEIJO DE NEWARK:-** Pretendia saber, se este ano, a
202 Autarquia de Gouveia vai estar representada na Feira do Queijo de Newark como
203 é habitual todos os anos e saber se se mantem o figurino dos outros anos.

204 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, por lapso, não deu
205 conhecimento deste assunto, mas informou que o Município de Gouveia foi
206 convidado, como aconteceu com diversas Câmaras, para estarmos presentes,
207 como todos os anos acontece, na Festa do Queijo que a Comunidade Portuguesa
208 de Danbury e Newark organizam. Assim acontecerá este ano e das diversas
209 Câmaras que foram convidadas tem conhecimento de que estarão presentes as
210 Câmaras da Guarda, de Seia, de Fornos de Algodres e Gouveia através dos
211 respetivos Presidentes. Este ano, à semelhança do que acontecia nos anos
212 anteriores, foi solicitado pela “Associação Os Serranos”, que organiza este
213 evento, um subsídio no valor de 1.500,00 euros e será no âmbito da Comunidade
214 Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela que esta despesa será suportada.
215 Portanto, a Autarquia de Gouveia, apenas terá o encargo com a viagem de avião
216 do Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 Desta forma queremos manter esta ligação com a comunidade portuguesa que se
218 encontra nos Estados Unidos, mais concretamente em Newark e em Danbury,
219 com a possível visita a outras comunidades que, de acordo com o programa,
220 aquela Associação irá desenvolver de 27 a 31 de março.

221 4. EXPEDIENTE

222 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

223 5. DELIBERAÇÕES

224 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
225 **PROTOCOLO TRIPARTIDO, ENVOLVENDO O ICNF, I.P., O CONSELHO**
226 **DIRETIVO DOS BALDIOS DE FOLGOSINHO – ENQUANTO ENTIDADES**
227 **COGESTORAS DA UNIDADE DE BALDIOS DE FOLGOSINHO E**
228 **INTERVENIENTES NO ESPAÇO DOS VIVEIROS FLORESTAIS – E A CÂMARA**
229 **MUNICIPAL DE GOUVEIA, ENTIDADE AFETATÁRIA A QUEM SERÁ CEDIDA**
230 **A ÁREA:-** Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

231 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
232 **PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS BALDIOS DE**
233 **FOLGOSINHO, ASSOCIAÇÃO ALDEIA, CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA,**
234 **JUNTA DE FREGUESIA DE FOLGOSINHO E VIVAVENTURA, LDA:-** Usou da
235 palavra o Senhor Presidente referindo que este assunto tem a ver com uma
236 proposta de protocolo a ser celebrada entre diversos parceiros tendo em vista
237 desenvolver um projeto de revitalização dos Viveiros de Folgoso enquanto
238 Centro de Educação Ambiental, de visita e de fruição por parte das pessoas e,
239 por isso, estes parceiros, cada um deles nas suas diferentes áreas, estão aqui
240 unidos para pôr em prática este projeto.

241 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que lhe parece
242 que este protocolo vem de uma necessidade legal para justificar a cedência dos
243 Viveiros, com o qual concordam. A questão que se coloca é porque é que a
244 empresa Vivaventura está aqui incluída. Na ordem de trabalhos de hoje, vemos
245 assuntos que incluem a participação da empresa Vivaventura em várias
246 situações, desde a música à floresta, e começa a pensar que o Vivaventura está a
247 substituir a DLCC – Empresa Municipal e em certos casos até serve de “barriga



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 de aluguer”, o que lhe parece ilegal. Gostava de saber quanto custa ao Município,
249 a celebração deste protocolo, porquanto não vêm aqui as previsões de custos,
250 nem quais são os ganhos que o Município vai ter com este protocolo.

251 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Vivaventura está no
252 protocolo enquanto entidade que, neste momento, está em articulação com a
253 Junta de Freguesia de Folgosinho, a dinamizar o Posto de Turismo e a visitação
254 turística à freguesia de Folgosinho. Apenas nesse sentido e por sugestão da
255 própria Junta de Freguesia de Folgosinho. Este espaço é também um espaço de
256 educação ambiental, que se pretende promover turisticamente, no sentido de que
257 todos aqueles que visitam, quer do concelho, quer da freguesia de Folgosinho,
258 possam ter ali um espaço de lazer e de visita à própria zona, já que vão ser
259 desenvolvidos percursos de caminhada com guia ou sem guia, como as pessoas
260 entenderem, e é mais um parceiro que irá dinamizar e publicitar turisticamente
261 este espaço.

262 Relativamente aos custos com este projeto, em termos de Centro de Educação
263 Ambiental ainda não sabemos, porquanto o Plano está a ser desenvolvido com os
264 diversos parceiros e, neste momento, não pode informar em concreto e, por isso,
265 não estão apontados os valores, os quais virão, mais à frente, com o próprio
266 Plano de Atividades que vai ser posto em prática. Pode informar, contudo, que de
267 acordo com o que já pôde abordar na CCDRC, este espaço, ainda no atual
268 Quadro Comunitário, poderá beneficiar de uma candidatura.

269 E, nesse sentido, esse plano e os respetivos custos para a própria candidatura,
270 virão para a Câmara Municipal se pronunciar.

271 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que, do que lhes é
272 dado observar e verificar, mesmo pela resposta do Senhor Presidente, é de que a
273 Junta de Freguesia limpa determinados espaços, a Associação Aldeia idem, a
274 Câmara Municipal paga e quem leva o dinheiro é o Vivaventura pelas atividades
275 que vai desenvolver, sem qualquer Plano. Uma vez que não têm conhecimento
276 desse Plano de Atividades, embora não seja obrigatório vir a reunião de Câmara,
277 os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
279 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
280 Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e,
281 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
282 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Protocolo de
283 Parceria entre a Associação dos Baldios de Folgosinho, Associação Aldeia,
284 Câmara Municipal de Gouveia, Junta de Freguesia de Folgosinho e Vivaventura,
285 Lda., tendo em vista a dinamização do Centro de Educação Ambiental de
286 Folgosinho, nos termos do documento que se encontra anexo à presente Ata e
287 dela fica a fazer parte integrante.

288 - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
289 **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ADSI -**
290 **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE E INFORMAÇÃO E**
291 **DO CONHECIMENTO:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já
292 existe um protocolo celebrado há uns anos com a ADSI, simplesmente houve, até
293 por instâncias dos diversos parceiros da agência que são as várias Câmaras, uma
294 alteração aos custos através de uma redução de 53%, sendo aquilo que foi
295 possível, neste momento, alcançar.

296 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que em relação há três ou
297 quatro anos, foi uma redução de 200%.

298 Concorda – prosseguiu o Senhor Presidente - mas não foi por falta de insistência
299 das Câmaras nessa alteração, mas agora só foi possível consegui-la entre os
300 diversos parceiros. Neste momento, este assunto vem a reunião de Câmara,
301 porque temos uma candidatura aprovada ao Programa SAMA que tem a ver com
302 esta área da informação e do conhecimento. Como é sabido a candidatura está
303 aprovada e, aliás, ainda nesta segunda feira houve uma reunião em Lisboa onde
304 a Senhora Vereadora Teresa Borges esteve presente, precisamente tendo em
305 vista a concretização desta candidatura. No entanto, no âmbito da nossa
306 Comunidade Intermunicipal estão a surgir alguns problemas devido ao atraso na
307 concretização desta própria Comunidade, porque é uma candidatura que foi
308 efetuada no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela e que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 agora transita para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.
310 Assim, devido ao atraso na concretização desta Comunidade, ainda não nos foi
311 possível pôr em marcha alguns dos procedimentos que já deviam estar a
312 funcionar e, portanto, neste momento, é-nos conveniente continuarmos como
313 parceiros da ADSI, agora com esta alteração significativa no custo anual, até à
314 concretização do Programa SAMA.

315 Temos aqui um problema em termos de tempo mas, neste momento e todas as
316 Câmaras que são parceiras assim o entenderam, interessa manter a adesão a
317 esta Agência, porquanto não está em concretização o referido Programa por
318 razões que nos são completamente alheias.

319 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
320 se quando se colocar em prática esse Programa SAMA, vamos deixar de ter a
321 ADSI como fornecedora do serviço de atualização do Portal, ao que o Senhor
322 Presidente respondeu, muito provavelmente.

323 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não é isso que diz o
324 protocolo, na cláusula 4.^a refere que *“O Protocolo terá a duração de um ano
325 ...sendo automática e sucessivamente renovado por igual período se nenhuma
326 das partes o denunciar”*. Nem tem prazo nem nada. Custa-lhes aceitar isto e por
327 isso os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão votar contra, porque vamos
328 gastar 4.062,00 euros por ano, apenas por um serviço de atualização do Portal. É
329 isto que fazem, mais nada, tendo a Câmara funcionários que sabem executar este
330 trabalho e muito bem. Lamenta mas é isso que se está a passar. Para atualizar a
331 página do Município e divulgar notícias do Município, vamos pagar 4.062,00 euros
332 e, como tal, votam contra.

333 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que aquilo que o
334 Senhor Vereador diz não corresponde à verdade, porquanto a atualização do
335 Portal é feita pelos técnicos do Município de Gouveia, aquilo que estamos a pagar
336 é um serviço de alojamento quer da nossa página quer da página do Museu, quer
337 do correio eletrónico, porquanto está tudo alojado naquela plataforma e o que se
338 está a pagar é o serviço de alojamento da página do Município e de outras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

339 páginas e de serviços de correio eletrónico. Toda a atualização dos conteúdos é
340 feita, aqui, na Câmara Municipal, pelos nossos técnicos.

341 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que nunca é tarde para
342 aprender, o alojamento podia ser feito por apenas 60,00 euros/ano, qualquer
343 instituição o faz, 4.000,00 euros é um exagero.

344 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que o Senhor Vereador
345 Armando Almeida não leva em consideração que o Município de Gouveia foi um
346 dos fundadores associados desta plataforma e que tem responsabilidades porque
347 foi feito investimento também, pelo que aquilo que nós estamos falar é de uma
348 Associação. Não se pode rasgar o contrato de um momento para o outro, pois a
349 Câmara Municipal de Gouveia foi desde o início um dos parceiros fundadores
350 desta plataforma. A Câmara de Gouveia pode sair a qualquer momento, não tem
351 a menor dúvida, como outros vão sair, depois de termos as condições reunidas,
352 mas até lá, acha que a Câmara de Gouveia deve ser solidária para com os
353 parceiros e para com os investimentos que foram feitos. O Senhor Vereador diz
354 que foi reduzida, em quase 200%, a comparticipação, mas o Senhor Vereador
355 não sabe concerteza é que a Associação anteriormente pagava, só de aluguer de
356 instalações, o montante de cerca de 70.000,00 euros a 80.000,00 euros ano, e só
357 com a transferência da plataforma para o Instituto Politécnico fez baixar as
358 comparticipações dos municípios. Há toda uma evolução aqui que é preciso
359 analisar também. E, continuou a dizer, o Município de Gouveia pode sair logo que
360 tenha as condições reunidas para ser auto suficiente. Só que, neste momento,
361 não o é, face à informação que os técnicos lhe comunicaram, e pelos conteúdos
362 que estão alojados nesta plataforma. Agora acha que é desonesto, nesta fase,
363 termo-nos associado, termos também aprovado o plano de atividades, sermos
364 associados de corpo inteiro e estar a virar costas e irmos para outro lado, quando
365 afinal as comparticipações até têm vindo a ser reduzidas.

366 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida para dizer que a boa
367 gestão, desta maioria do PSD, que agora entra também o CDS, é esta. Como os
368 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista falavam, no anterior mandato, em
369 relação à DLGG-Empresa Municipal, eram quase um milhão e meio de euros,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 todos os anos, no entanto, a empresa fechou. Esta associação se tiver que fechar
371 fecha. Uma boa gestão é gastar 60,00 euros e não 4.000,00 euros para ter
372 apenas o alojamento de um endereço eletrónico, na nuvem.

373 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que falar em 60,00
374 euros é falacioso, não corresponde à realidade, caso contrário tem que chamar os
375 técnicos para lhe explicarem o que se passa e quais são os custos, pois não é
376 especialista nessa área.

377 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo, uma vez mais, que
378 nunca é tarde para aprender, os técnicos devem informá-lo que há outras
379 alternativas e muito mais baratas. Deste modo os Vereadores eleitos pelo Partido
380 Socialista, votam contra esta opção.

381 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço contrapondo que podem haver
382 alternativas mais baratas, mas não serão de 60,00 euros, certamente.

383 *“Considerando que:*

384 *O Município de Gouveia é uma das autarquias associadas da Agência para o*
385 *Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento;*

386 *A cooperação institucional e a associação foi o modelo de articulação assumido*
387 *pelo anterior quadro comunitário para investimentos em novas tecnologias e*
388 *infraestruturas tecnológicas;*

389 *O papel desenvolvido pela ADSI na promoção das novas tecnologias e na*
390 *capacitação dos municípios através do projeto Guarda Digital que contribui*
391 *decisivamente para a crescente promoção das Tecnologias de Informação e*
392 *Comunicação;*

393 *O Município de Gouveia possui toda a estratégia de comunicação online baseada*
394 *na infraestrutura tecnologia e em software (sharepoint) licenciado no âmbito do*
395 *projeto Guarda Digital;*

396 *O Município de Gouveia efetua todo o alojamento web e de correio eletrónico no*
397 *datacenter colaborativo desenvolvido no âmbito do projeto Guarda Digital;*

398 *A união de sinergias e a cooperação institucional são um modelo de*
399 *desenvolvimento local sustentado;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 *Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores*
401 *eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor*
402 *Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em*
403 *minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º*
404 *da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Protocolo a*
405 *celebrar entre a Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação e*
406 *do Conhecimento e a Câmara Municipal de Gouveia, para o ano de 2014, ao*
407 *abrigo da alínea aaa) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

408 Informação de cabimento e compromisso:

409 Esta despesa tem cabimento orçamental: no capítulo 0102020208

410 Número de compromisso sequencial: 6745

411 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**
412 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ART.º 73.º DA LEI DO**
413 **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014 E PORTARIA N.º 53/2014 DE 3 DE**
414 **MARÇO – PEDIDO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL:-** Usou da palavra
415 o Senhor Presidente referindo que este assunto tem a ver com a aprovação
416 genérica para aquisições de pequeno valor, para que não tenham que vir sempre
417 a reunião de Câmara.

418 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida pensando que se
419 enquadra na Lei e por isso, nada a opôr, desde que, segundo o critério da
420 transparência, se convidem sempre três empresas e de preferência do concelho
421 de Gouveia, quando existirem. Se assim acontecer, os Vereadores eleitos pelo
422 Partido Socialista, votam a favor.

423 Usou da palavra o Senhor Presidente respondendo que sempre tem sido feito
424 assim, sempre recorremos às existentes no município, se as houver.

425 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não custa nada
426 acrescentar na proposta “consultar sempre três empresas e de preferência no
427 concelho”, por uma questão de transparência. Caso não se altere a proposta, os
428 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, abstêm-se na votação.

429 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que, por vezes, dado o
430 valor, pode nem haver necessidade de consultar três empresas, mas apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 uma. Podem ser trabalhos de 4.999,00 euros, como podem ser 100,00 euros ou
432 150,00 euros.

433 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que se está a referir a
434 prestação de serviços até 5.000,00 euros, pois para os de pequeno montante
435 existe o fundo de maneiio disponível. Esse, entendemos que deve ser divulgado
436 publicamente quando acontecer.

437 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que tanto pode ser
438 4.999,00 euros como ser 49,00 euros e não podemos dar-lhe o mesmo
439 tratamento, mas fica assegurado o princípio da transparência. Acha bem que o
440 Senhor Vereador tenha chamado a atenção para isso, para quem também está a
441 gerir tenha esse princípio, porque se se coloca na deliberação que têm que ser
442 três, continua a dizer que há situações em que não há essa probabilidade e tem
443 que se recorrer a serviços fora do concelho. E a preferência pelo concelho não é
444 legal e nem se pode fazer referência nos respetivos cadernos de encargos.

445 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que convidar três
446 empresas do concelho, onde é que está na Lei o contrário, onde é que diz que é
447 impeditivo de se convidarem as três empresas do concelho.

448 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim dizendo que isso é ilegal, já aquando da
449 discussão das empreitadas se discutiu essa questão de dar preferência às
450 empresas do concelho, mas nós não podemos colocar essa cláusula.

451 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que, nestas coisas da
452 interpretação da Lei, há a norma e o desvio, o Senhor Vereador não quer ser o
453 desvio da norma e o desvio da norma é colocar “de preferência do concelho de
454 Gouveia”.

455 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não se desvia e
456 isso não é desvio à norma, isso é uma ilegalidade.

457 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que estavam a falar de
458 coisas completamente diferentes de interpretação da Lei. É possível colocar isso,
459 mas se não quiser colocar não o preocupa desde que na prática o façam.

460 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que é isso que fazemos. É uma questão
461 de bom senso e fica a proposta tal como está.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 “Considerando,

- 463 a) *Que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado*
464 *para 2014), estabelece no artigo 73.º, a exigência de parecer prévio*
465 *vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a*
466 *celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços*
467 *celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública, abrangidos*
468 *pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;*
- 469 b) *Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado*
470 *para 2014, compete ao órgão executivo municipal a emissão do respetivo*
471 *parecer;*
- 472 c) *Que a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, vem regulamentar os termos e*
473 *a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo*
474 *responsáveis pela área das finanças e que de acordo com o previsto no*
475 *artigo 2.º, aplica-se a todos os contratos de aquisição e de serviços,*
476 *nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto*
477 *seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica,*
478 *informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos*
479 *pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;*
- 480 d) *Que o regime legal do parecer prévio vinculativo previsto na Lei do*
481 *Orçamento de Estado para 2014, enferma de uma omissão regulamentar*
482 *no que respeita aos termos e tramitação do parecer no âmbito das*
483 *autarquias locais, criando um vazio de regulamentação que dificulta a*
484 *observância do regime previsto no artigo 73.º da referida Lei;*
- 485 e) *Que a Portaria 53/2014, de 3 de março, contém uma regulamentação*
486 *ajustada, com as necessárias adaptações às autarquias locais, assumindo*
487 *a dimensão de uma disciplina normativa que deve ser aplicada, por*
488 *existirem, quer no plano da administração central, quer no plano da*
489 *administração local, um mesmo núcleo fundamental de interesses que*
490 *legalmente se encontram salvaguardados pelo Orçamento de Estado e que*
491 *reclamam uma estatuição, por razões de coerência normativa e de certeza*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 *na aplicação do direito, com a salvaguarda das competências em matéria*
493 *administrativa dos correspondentes órgãos das autarquias locais;*

494 *f) Que esta orientação foi assumida internamente no plano técnico desde o*
495 *início do ano até ao dia 3 de março, com base na regulamentação*
496 *configurada na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro e a partir desta data,*
497 *com base na nova Portaria n.º 53/2014, publicada no dia 3 de março*
498 *corrente, interessando agora conferir-lhe o devido suporte jurídico, através*
499 *de uma deliberação do órgão competente.*

500 *Nestes termos, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte*
501 *dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a*
502 *favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação*
503 *PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo*
504 *com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, os termos e*
505 *tramitação previstos na Portaria 53/2014, de 3 de março, sejam aplicáveis na*
506 *mesma dimensão, à emissão do parecer genérico favorável da Câmara Municipal*
507 *de Gouveia, previsto no artigo 4.º, relativo à celebração ou renovação de*
508 *contratos de aquisição de serviços, cujos procedimentos executados tiveram o*
509 *enquadramento das considerações apresentadas. Assumindo-se, assim, a*
510 *validade da emissão de parecer favorável, ratificando todos os atos praticados*
511 *nestes termos desde janeiro de 2014, bem como os procedimentos futuros que se*
512 *enquadrem neste âmbito e dentro do limite previsto no n.º 1 do artigo 4º da*
513 *referida Portaria.*

514 *Em resumo e basicamente, este parecer propõe-se validar pequenas e repetidas*
515 *prestações de serviços de montante inferior a 5.000,00 Euros sem IVA,*
516 *configuradas como ajustes diretos simplificados, de que são exemplos os serviços*
517 *de mecânica, manutenção e inspeção dos elevadores, impressão de livros de*
518 *requisições e outros, agendas culturais, revista municipal e sua maquetização,*
519 *publicações no Diário da República e jornais de âmbito local e nacional,*
520 *encadernamento de volumes de atas, contratação de serviços pontuais (como*
521 *sejam a execução de alumínios ou manutenção de sistemas de aquecimento),*
522 *serviços de assistência técnica, elaboração de projetos de especialidades,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

523 *análises à água de abastecimento público e águas residuais, serviços de*
524 *impressão, envelopagem e cobrança postal dos recibos de água, entre outros.”*

525 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
526 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
527 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
528 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A:**
529 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL**
530 **GOUVEIA ART ROCK - 2014”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando
531 Almeida referindo que refere a proposta no primeiro parágrafo, com o qual
532 concordam, *“Considerando que faz parte das competências das Câmaras*
533 *Municipais, apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural,*
534 *educativa, desportiva e recreativa.”* No entanto, o segundo parágrafo refere
535 *“Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*
536 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*
537 *dispõe de recursos humanos para a realização de tarefas inerentes à execução*
538 *deste evento musical (...). Então – prosseguiu o Senhor Vereador Armando*
539 Almeida - o Município de Gouveia não tem recursos humanos para a realização
540 deste evento musical, mesmo com a passagem de todos os trabalhos da DLGG-
541 Empresa Municipal para a Câmara, no entanto, a empresa Vivaventura já terá
542 esses recursos humanos para levar a cabo a execução deste festival!

543 Considera que este procedimento é ilegal e aquilo que a maioria está a fazer é
544 uma “barriga de aluguer” para resolver este problema. Não é assim, pois é
545 possível fazer isto legalmente e com transparência. Há uma verba consignada em
546 orçamento e deve ser a Câmara a realizar este festival. Nós sabemos quem é que
547 faz o trabalho todo para a organização do GAR, agora tem que ser a Câmara a
548 suportar estes serviços ou é a empresa Vivaventura que vai abrir o Teatro-Cine?
549 Se está consagrado em orçamento que é a Câmara que organiza e isso é
550 transparência, porque tem que se inserir outra empresa? - Perguntou.

551 Deste modo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra com a
552 declaração de voto de vencido, porque não compreendem porque é que a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 Câmara necessita de acordar com a empresa Vivaventura a realização do
554 Gouveia Art'Rock.

555 *“Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a*
556 *realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e*
557 *recreativa;*

558 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*
559 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*
560 *dispõe de recursos humanos para a realização de tarefas inerentes à execução*
561 *deste evento musical, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação desses*
562 *serviços especializados para o efeito;*

563 *Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras*
564 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
565 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com*
566 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

567 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei*
568 *n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei*
569 *atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível*
570 *a emissão de parecer prévio do órgão executivo, e posteriormente regulamentada*
571 *na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março;*

572 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

573 a) *Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27*
574 *de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-*
575 *B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de*
576 *dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º. 66-B/2012, de*
577 *31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade*
578 *especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação*
579 *em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
580 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
581 *funções públicas;*

582 b) *Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
583 *que se anexa à presente proposta;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º*
585 *83-C/2013, de 31 de dezembro (Anexo I).*

586 *Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores*
587 *eleitos pelo Partido Socialista que declararam o registo na ata do voto de vencido,*
588 *nos termos do art.º 58 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com quatro votos*
589 *favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação*
590 *PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo*
591 *com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, proceder à aprovação da*
592 *presente intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a*
593 *contratação por prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste*
594 *Direto em regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código*
595 *dos Contratos Públicos, à VIVAVENTURA, para a organização do evento –*
596 *“GOUVEIA ART ROCK – 2014.”*

597 - - - - **5.6) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
598 **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE**
599 **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE**
600 **ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS,**
601 **PARA A: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DA PROVA**
602 **MAXXIS CUP INTERNACIONAL/GOUVEIA INTERNACIONAL DOWNHILL, COM**
603 **A CATEGORIA UCI E – 1”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando
604 Almeida perguntando acerca dos valores envolvidos na realização desta prova,
605 tendo o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informado que são 20.000,00 euros
606 de acordo com a declaração de cabimento remetida com a proposta.

607 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que são de
608 opinião de que com a experiência que o Município já tem na realização destas
609 provas desportivas já vai sendo tempo de ser o próprio Município a assumir a
610 realização destes eventos em colaboração, nada impede, com a Associação de
611 Ciclismo de Aveiro. Contudo os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão
612 abster-se.

613 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
614 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos por parte do Senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

615 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em
616 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
617 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º
618 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da
619 Câmara de aprovação de intenção e emissão de Parecer Prévio para a
620 celebração de Contrato de Aquisição de Serviços, após instrução do
621 procedimento, de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos para a
622 “Produção da Prova Desportiva – Prova Maxxis Cup Internacional/Gouveia
623 Internacional Downhill, com a Categoria UCI E – 1:

“Proposta

624
625 ***Parecer Prévio para a celebração de Contrato de Aquisição de Serviços,***
626 ***após instrução do procedimento, de acordo com as regras do Código dos***
627 ***Contratos Públicos para: “Aquisição de Serviços para a Produção da Prova***
628 ***Desportiva – Prova Maxxis Cup Internacional/Gouveia Internacional***
629 ***Downhill, com a Categoria UCI E – 1”***

630 *Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a*
631 *realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e*
632 *recreativa;*

633 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*
634 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*
635 *dispõe de recursos humanos para a realização das tarefas específicas inerentes à*
636 *execução da presente prova desportiva, o que pressupõe a obrigatoriedade de*
637 *contratação desses serviços especializados para o efeito.*

638 *Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras*
639 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
640 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com*
641 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

642 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei*
643 *n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei*
644 *atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 a emissão de parecer prévio do órgão executivo, e posteriormente regulamentada
646 na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março;

647 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

648 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27
649 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei
650 n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de
651 mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à
652 contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista
653 nos termos do diploma que institui o sistema de requalificação de
654 trabalhadores em funções públicas;

655 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
656 que se anexa à presente proposta;

657 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º
658 83-C/2013, de 31 de dezembro (Anexo I).

659 Procedo à aprovação da presente intenção e conseqüente emissão de parecer
660 favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
661 procedimento por Ajuste Direto, em regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1
662 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, à Associação de Ciclismo de
663 Aveiro, para a produção da Prova Desportiva – Prova Maxxis Cup
664 Internacional/Gouveia Internacional Downhill, com a Categoria UCI E – 1.

665 Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a
666 presente proposta ser ratificada na próxima reunião da Câmara Municipal.”

667 - - - 5.7) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
668 **SUBSÍDIO PONTUAL AO RANCHO FOLCLORICO DE GOUVEIA:-** Usou da
669 palavra o Senhor Presidente dizendo que esta proposta de atribuição de subsídio
670 decorre de um evento que já foi realizado no ano passado em que, de facto,
671 houve um lapso e não foi, na altura, atribuído ao Rancho de Gouveia o respetivo
672 subsídio extraordinário. Portanto, em coerência e à semelhança do que fizeram
673 com outras coletividades, no ano anterior, também aqui se traz esta atribuição
674 deste subsídio. Para este ano não estava previsto atribuir subsídios



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

675 extraordinários, mas por uma questão de elementar justiça e em coerência com
676 outras coletividades que, no ano passado, foram apoiadas, aqui se apresenta.

677 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os
678 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente esta proposta,
679 no entanto, pensam que já é altura de se aprovar, em reunião de Câmara, os
680 critérios para atribuição de subsídios extraordinários e pensam que compete à
681 maioria apresentar uma proposta para discussão, pois aparecem sempre
682 subsídios extraordinários. Não nos podemos refutar a isso, a comemoração dos
683 25 anos ou 50 anos ou 75 anos, centenários, deslocações em representação do
684 concelho, mas é justo que se estabeleça um critério uniforme para todas as
685 instituições. Compete à maioria, com a brevidade possível, apresentar esses
686 critérios de atribuição, para não haver discrepâncias que já foram motivo de
687 críticas em sessões da Assembleia Municipal, pelo que se devia evitar isso e
688 definir, de uma vez por todas, esses critérios.

689 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que é isso que se está a fazer e,
690 oportunamente, virão a reunião de Câmara, os critérios para análise.

691 *“Considerando:*

692 *A atividade cultural, formativa e recreativa desenvolvida pelo Rancho Folclórico de*
693 *Gouveia;*

694 *A deslocação à cidade de Norma em Itália, representando e promovendo a*
695 *atividade cultural do concelho de Gouveia;*

696 *A realidade associativa do Concelho de Gouveia e a realidade económica e o*
697 *papel das autarquias locais na promoção da cultura e no apoio às instituições que*
698 *desempenham um papel ativo de valorização social e individual;*

699 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos*
700 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
701 *setembro, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 7.º do art.º 21.º do Regulamento*
702 *Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de*
703 *Gouveia, aprovado em reunião de Câmara de 10 de janeiro de 2011, com as*
704 *alterações aprovadas em reunião de Câmara de 9 de abril de 2012 e ao abrigo*
705 *das alíneas o) e u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

706 *atribuição de um subsídio pontual ao Rancho Folclórico de Gouveia no valor de*
707 *1.000,00 euros (mil euros)."*

708 Informação de cabimento e compromisso:

709 Esta despesa tem cabimento orçamental: 0102050803

710 Número de compromisso sequencial: 12133

711 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM**
712 **SUBSÍDIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES NO DESFILE DE CARNAVAL**
713 **2014:-** Considerando que:

714 O Desfile de Carnaval em Gouveia tem vindo a afirmar-se como um momento
715 lúdico importante não só para a cidade, mas também para o concelho;

716 O Desfile de Carnaval é uma produção organizada pelo Município de Gouveia,
717 com larga participação de Juntas de Freguesia e de Coletividades do Concelho;

718 À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia levou a efeito no passado dia 9 de
719 março de 2014 o Desfile de Carnaval;

720 Considerando que o Senhor Presidente da Câmara procedeu a Despacho de
721 autorização para a atribuição de um subsídio aos grupos participantes no Desfile
722 de Carnaval, bem como dos critérios para a sua atribuição, o qual foi ratificado na
723 reunião de Câmara do dia 12 de fevereiro de 2014;

724 Considerando que se encontram apurados os grupos participantes e os respetivos
725 itens de classificação.

726 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
727 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
728 setembro, ao abrigo da alínea o) do art.º 33.º do citado diploma legal, proceder à
729 atribuição de um subsídio aos grupos participantes no Desfile de Carnaval 2014,
730 conforme relação que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
731 integrante, a quem já foi atribuído o respetivo número sequencial de
732 compromisso.

733 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE UM**
734 **PROFESSOR PARA INTEGRAR O JURI DE SELECÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
735 **DAS CANDIDATURAS AOS APOIOS ECONÓMICOS PARA FREQUÊNCIA DO**
736 **ENSINO SUPERIOR:-** Considerando que, na reunião ordinária da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

737 Municipal de Gouveia, realizada no dia 13 de Dezembro de 2010 foi aprovado o
738 “Regulamento com vista à atribuição de Apoios à Frequência do Ensino Superior”.
739 Considerando que este regulamento foi revisto e integrado no projeto Gouveia
740 Educa, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de Gouveia,
741 realizada no dia 16 de abril de 2012.

742 Considerando que, segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do referido
743 Regulamento do Projeto Gouveia Educa, a Câmara Municipal deve designar um
744 professor para integrar o Júri que procede à seleção e classificação das
745 candidaturas a este apoio.

746 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
747 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
748 setembro, proceder à designação do Professor **António Manuel Pires**, no sentido
749 de integrar o Júri que procede à seleção e classificação das candidaturas ao
750 apoio em questão.

751 - - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE**
752 **APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA COMO**
753 **FORMA DE APOIO À VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO JARDIM DE**
754 **INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CEB DE S.PAIO AO OCEANÁRIO DE LISBOA:-**

755 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º
756 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
757 designadamente no domínio da educação;

758 Considerando que no âmbito das suas atribuições, o Município apoia atividades e
759 projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
760 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

761 Considerando que se impõe, como novo desafio à escola atual a partilha de
762 responsabilidades decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

763 Considerando ainda que, no âmbito das atribuições municipais, a educação
764 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
765 sociais e políticos, uma vez que é, cada vez mais, um fator privilegiado ao serviço
766 do desenvolvimento sustentado das sociedades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

767 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
768 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
769 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
770 não-formal e informal;

771 Considerando que os alunos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo
772 de S.Paio do Agrupamento de Escolas de Gouveia irão ao Oceanário de Lisboa
773 no dia 3 de abril, no âmbito da visita de estudo anual do corrente ano letivo e que
774 o meio de transporte escolhido foi o comboio, por este ser pouco usual
775 atualmente;

776 Considerando que a viagem é dispendiosa, contabilizando os custos dos bilhetes
777 de comboio, bilhetes de entrada no Oceanário e almoços, as professoras
778 responsáveis pela atividade e a Comissão de Pais solicitaram ao Município um
779 apoio económico para minimizar os custos de cada aluno;

780 Delibera a Câmara por, unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
781 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
782 setembro, que seja atribuído um apoio económico no valor de **200,00 euros**
783 (duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, especificamente para
784 a visita de estudo dos alunos do Jardim de Infância e da Escola Básica do 1.º
785 Ciclo de S.Paio ao Oceanário de Lisboa, de modo a minimizar os custos da
786 viagem e o seu impacto nas famílias abrangidas.

787 Informação de cabimento e compromisso:

788 Esta despesa tem cabimento orçamental: 0102050803

789 Número de compromisso sequencial: 12136

790 - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE**
791 **APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA COMO**
792 **FORMA DE APOIO À VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO JARDIM DE**
793 **INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CEB DE ARCOZELO DA SERRA AO**
794 **OCEANÁRIO DE LISBOA:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do
795 artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de
796 atribuições, designadamente no domínio da educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

797 Considerando que, no âmbito das suas atribuições, o Município apoia atividades e
798 projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
799 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

800 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
801 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
802 atribuídas;

803 Considerando ainda que, no âmbito das atribuições municipais, a educação
804 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
805 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
806 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

807 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
808 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
809 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
810 não-formal e informal;

811 Considerando que os alunos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo
812 de Arcozelo da Serra do Agrupamento de Escolas de Gouveia irão ao Oceanário
813 de Lisboa no dia 2 de abril, no âmbito da visita de estudo anual do corrente ano
814 letivo e que o meio de transporte escolhido foi o comboio;

815 Considerando que a viagem é dispendiosa, contabilizando os custos dos bilhetes
816 de comboio, bilhetes de entrada no Oceanário e almoços, as professoras
817 responsáveis pela atividade solicitaram ao Município um apoio económico para
818 minimizar os custos de cada aluno.

819 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
820 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
821 setembro, que seja atribuído um apoio económico no valor de **200,00 euros**
822 (duzentos euros), ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, especificamente para
823 a visita de estudo dos alunos do Jardim de Infância e da Escola Básica do 1.º
824 Ciclo de Arcozelo da Serra ao Oceanário de Lisboa, de modo a minimizar os
825 custos da viagem e o seu impacto nas famílias abrangidas.

826 Informação de cabimento e compromisso:

827 Esta despesa tem cabimento orçamental: 0102050803



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

828 Número de compromisso sequencial: 12135

829 - - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE
830 VERBAS DE FUNCIONAMENTO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS

831 DO 1.º CEB PARA O ANO LETIVO 2013/2014:- Usou da palavra o Senhor
832 Vereador Armando Almeida referindo que o número de alunos não está correto
833 em alguns casos e devia ser ajustado à realidade. Chamou a atenção de que
834 existem umas contas por liquidar em relação à Escola de Vila Nova e à Escola
835 Básica de Gouveia referente aos anos letivos 2011/2012 e 2012/2013, que não
836 tem que ver com esta verba, mas era importante ajustar esses valores com o
837 Agrupamento.

838 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que essas questões são antigas e
839 pensa que devem ser revolidas. No entanto, este assunto, foi um compromisso
840 que assumiu com os gouveenses nas eleições e estão aqui a pôr em prática.

841 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que a questão do
842 número de alunos não é culpa do Município, solicitando ao Senhor Vereador que
843 diligenciasse no sentido do Agrupamento remeter à Câmara a estatística com o
844 número de alunos, devidamente atualizado.

845 *“Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais,*
846 *aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos*
847 *das populações respetivas, designadamente no que concerne à educação;*

848 *Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento*
849 *das sociedades e um direito consagrado na Constituição, é desejável, que se*
850 *criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação e se*
851 *estimule e motive os alunos para as aprendizagens e valorização da educação;*

852 *Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover*
853 *ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;*

854 *Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as*
855 *medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é*
856 *cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;*

857 *Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas*
858 *dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

859 *respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade*
860 *educativa em geral;*

861 *Considerando que, para a realização de atividades, os Jardins de Infância e*
862 *Escolas do 1.º CEB apresentam custos de funcionamento com material de*
863 *desgaste, para os quais não possuem qualquer tipo de verbas.*

864 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos*
865 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
866 *setembro, proceder à atribuição de uma verba de funcionamento aos Jardins de*
867 *Infância e Escolas do 1.º CEB, para o ano letivo 2013-2014, tendo em conta o*
868 *número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e de ensino,*
869 *nos termos dos quadros que se encontram anexos à presente Ata e dela ficam a*
870 *fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano letivo.”*

871 Informação de cabimento e compromisso:

872 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03040301

873 Número de compromisso sequencial: 12134

874

6. OBRAS

875 - - - - **6.1) APROVAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:-** Usou da palavra
876 o Senhor Vereador Armando Almeida pedindo para ser retirada, novamente, esta
877 proposta, pois devia vir a acompanhar um parecer dos condóminos ou da gestão
878 do condomínio daquele prédio em relação a esta matéria. Como se sabe, o prédio
879 foi construído e há apartamentos que foram vendidos com a oferta de um
880 determinado serviço que agora passa a ser diferente.

881 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foram vendidos ilegalmente,
882 pela Câmara 3.000 m2, pelo que o que se está aqui a fazer é a regularização da
883 situação e a defesa do interesse público, mediante a compensação que a
884 empresa se propõe fazer, ao construir equipamentos que passam a ser
885 propriedade pública e ficam disponíveis para fruição pública. Através deste meio,
886 fica pois regularizada a questão da cedência de 3.000 m2 que, na altura, foi feita
887 ilegalmente.

888 O que havia - continuou - era um loteamento com a construção de equipamentos
889 privados que, em função de áreas vendidas ilegalmente, eram de fruição pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

890 O que está aqui, é a regularização de áreas e a construção de equipamentos que
891 passam a ser propriedade e de fruição pública, nomeadamente, um polidesportivo
892 um parque infantil, que foi solicitado pelas pessoas que ali vivem e nos fizeram
893 chegar essa necessidade, procedendo-se à recuperação de uma edificação
894 existente para área de lazer e o arranjo de toda a área envolvente. As pessoas
895 que vivem naquela urbanização passam a ter e a dispôr de equipamentos de
896 fruição pública, de propriedade pública que, neste momento, não têm e passam a
897 dispor, também, de um espaço público regularizado, naturalizado, com qualidade
898 de vida e de bem-estar, sendo também regularizada uma ilegalidade, de acordo
899 com o parecer da CCDRC.

900 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
901 porque é que a venda foi ilegal.

902 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes, Chefe de Divisão, esclarecendo
903 que o compromisso da construção da piscina e campo de ténis não está
904 associado ao loteamento original “Mira Serra” de que foi promotor o senhor
905 Manuel Jacinto Alves, esse sim gerador de expetativas e direitos; de facto, a
906 intenção de construção daqueles equipamentos resulta de um negócio jurídico,
907 relativamente confuso, que integrou três entidades, designadamente a Câmara
908 Municipal, o promotor (Manuel Rodrigues Gouveia) e o Senhor Manuel Jacinto
909 Alves enquanto proprietário de um terreno que, neste negócio, vende à Câmara,
910 para que esta em simultâneo venda ao promotor, sendo que, neste
911 enquadramento a Câmara Municipal juntava e vendia um terreno do seu domínio
912 privado mas destinado a equipamento, o que determinava a ilegalidade da
913 operação face à sua alienação para propriedade privada.

914 Mais referiu que este terreno, apesar de ter como objetivo a implantação da
915 piscina e campo de ténis, associados à exploração de um hotel que o promotor
916 pretendia levar a efeito num lote contíguo de que é proprietário, no loteamento
917 original, segundo o parecer da CCDRC, é materializada uma alienação irregular,
918 sendo imperativo a reversibilidade da operação, o que se propõe com o presente
919 processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que,
921 na altura, queríamos aceitar uma participação da firma Manuel Rodrigues
922 Gouveia, que é o promotor, para não executar estes equipamentos, tendo sido a
923 primeira versão que veio a reunião de Câmara que, entretanto, foi retirada.

924 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes, confirmando que essa possibilidade
925 foi considerada numa primeira versão, tendo-se concluído não ser uma solução
926 legal. A questão fundamental e que seria condicionante, prende-se com a não
927 obrigatoriedade da construção dos equipamentos por não constarem dos
928 compromissos do alvará de Loteamento original. O que se pretende resolver é o
929 negócio administrativo que envolveu a venda de um terreno da Câmara Municipal,
930 numa operação de compra e venda simultânea. Em bom rigor o benefício público
931 que se pretendia, deveria resultar do desenvolvimento da área em causa através
932 da construção do hotel e, especificamente, da possibilidade do uso público dos
933 equipamentos a construir – piscina e campo de ténis, não obstante serem estes
934 propriedade privada. O incumprimento dos compromissos da escritura ditava a
935 reversão, sendo que a primeira solução proposta para este efeito, por
936 equivalência, foi considerada errada e, portanto, retirada, sendo o presente
937 processo a solução equilibrada para resolução do problema. O projeto prevê uma
938 reversão direta de 3000 m² para os domínios público e privado do Município e as
939 obrigações da construção de equipamentos passam a ser cumpridas com a
940 construção de outros, julgados mais adequados, sendo que a sua posse passa
941 igualmente para a Câmara Municipal, o que, no seu conjunto, perfaz uma
942 sobrecompensação relativamente ao previsto no compromisso inicial. O que se
943 propõe é que a cláusula de reversão apenas seja retirada quando houver receção
944 provisória dos equipamentos.

945 Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida se a manutenção do
946 polidesportivo e do parque infantil passa a ser do Município, tendo o Senhor Eng.º
947 António Mendes respondido afirmativamente.

948 Usou da palavra o Senhor Presidente acrescentando que esses equipamentos
949 são todos construídos pela firma Manuel Rodrigues Gouveia e passam a ser do
950 domínio público. A preocupação que houve é de, por um lado, resolver a questão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

951 da legalidade de um negócio que foi feito e ao mesmo tempo salvaguardar o
952 interesse público, mediante a construção de equipamentos que são de fruição
953 pública e passam para o domínio público

954 De seguida, analisou o Executivo uma informação elaborada pela Divisão de
955 Infraestruturas e Ambiente relativa ao Licenciamento do Projeto de Operação de
956 Loteamento, sito em Quinta dos Barreiros, na União das Freguesias de Gouveia
957 (São Julião e São Pedro), em que é requerente Manuel Rodrigues Gouveia –
958 Engenharia e Construções, S.A.:

959 *“INFORMAÇÃO*

960 *Assunto: Licenciamento – Projeto de Operação de Loteamento*

961 *Requerente: Manuel Rodrigues Gouveia – Engenharia e Construções, S.A.*

962 *Local: Quinta dos Barreiros*

963 *O presente processo diz respeito a uma operação de Loteamento que o*
964 *requerente pretende levar a efeito no local de Barreiros, contiguamente à*
965 *Urbanização Mira Serra. O projeto de licenciamento foi objeto de uma apreciação*
966 *técnica ordinária, pelos serviços técnicos de obras particulares, conforme*
967 *informação anexa, merecendo parecer favorável. Para tal, foi confirmado que são*
968 *verificadas todas as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o*
969 *enquadramento no zonamento do Plano de Urbanização de Gouveia, cumprindo*
970 *os índices e indicadores de edificabilidade, definição e cedência regulamentar de*
971 *arruamentos, estacionamento e espaços públicos destinados ao domínio público*
972 *e área de cedência para equipamentos, a integrar o domínio Privado da Câmara*
973 *Municipal de Gouveia (Doc.2).*

974 *Embora a exposição supra seja suficiente para propor a aprovação direta do*
975 *respetivo projeto, interessa realçar o histórico da situação, no que respeita ao*
976 *processo de aquisição de parte do terreno integrado na operação de Loteamento,*
977 *por forma a clarificar a idoneidade da solução, no que concerne ao cumprimento*
978 *equivalente da formalidade dos compromissos exarados na escritura de venda*
979 *(Doc.1).*

980 *Naquele documento de venda pode comprovar-se a venda de duas parcelas de*
981 *terreno numa escritura com intervenção de três outorgantes, dois vendedores,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

982 sendo um o Município de Gouveia e um comprador, a MRG, atual promotor da
983 operação urbanística em apreciação.

984 Como se verifica, para justificação do preço simbólico (1\$00/m²), associado a um
985 claro objetivo de incentivo ao investimento e disponibilização de equipamentos de
986 utilização pública, a venda foi condicionada à obrigação do comprador construir
987 uma piscina, um court de ténis e arranjo de áreas adjacente, numa área total de
988 2107 m² que “embora privados” deveriam ser “sempre de utilização pública”.
989 Recuperando o conhecimento do processo, à época, refere-se que se pretendia
990 ligar estes equipamentos privados a um investimento na área da hotelaria a
991 construir contiguamente (lote de terreno adquirido ao terceiro outorgante),
992 assumindo-se no documento a concessão do direito de uso público.

993 A escritura consignou o direito de reversão, associado à obrigação temporal de
994 construção num período máximo de três anos, prazo há muito expirado. Com
995 efeito, o contexto temporal socioeconómico e a intenção e disponibilidade de
996 investimento da firma alteraram-se, para além de ter passado a ser pouco
997 apelativo o investimento nesta área geográfica, ao que se associaram os efeitos
998 da crise económica nacional; estas razões contribuíram para o desinteresse do
999 promotor e conseqüente abandono da solução prevista e consignada nas
1000 condições de venda.

1001 Neste contexto, para resolução do impasse de incumprimento criado, decorreram
1002 conversações para encontrar uma solução adequada que defendesse os
1003 interesses de ambas as partes. Foi neste sentido que ainda no final de 2010 foi
1004 equacionada uma proposta de entendimento que pressupunha a definição de um
1005 valor monetário a pagar pela MRG ao Município, baseada num valor estimado
1006 para os direitos públicos perdidos. Esta solução foi abandonada, por não ser clara
1007 a sua legalidade e por se manter o impasse quanto á utilização a conferir ao
1008 terreno.

1009 Assim sendo, foi desenvolvida ao longo destes anos (elaboração pelo promotor e
1010 acompanhamento pelos serviços do Município) a solução que agora se apresenta,
1011 que se concretiza na forma de loteamento, onde passam a ser definidas com rigor
1012 as áreas e utilizações dos espaços enquadradas na zona de intervenção. A



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1013 *proposta defende o interesse público na figura das cedências para os domínios*
1014 *público e privado do Município e no compromisso de construção de equipamentos*
1015 *equivalentes aos previstos na escritura, com a fundamental diferença de deixarem*
1016 *de ser privados. Note-se que as áreas de cedência obrigatórias, por aplicação das*
1017 *regras de planeamento às características do loteamento (n.º de fogos), são*
1018 *significativamente inferiores às propostas no loteamento (Doc.2), objetivando-se*
1019 *assim a obrigatória compensação equivalente (superior no caso proposto) à dos*
1020 *benefícios que decorriam das condições de venda. Realce-se que através das*
1021 *cedências (“Equipamentos de utilização coletiva” mais “Espaços verde e utilização*
1022 *coletiva) são “devolvidos” à propriedade e/ou gestão do Município 3351 m2 dos*
1023 *5300 m2 considerados na venda, para além de serem construídos para assumir*
1024 *como propriedade da Câmara Municipal um recinto polidesportivo com 735 m2,*
1025 *um parque infantil devidamente equipado com 154 m2, a recuperação de uma*
1026 *edificação existente para área de lazer, com cerca de 200 m2 e o arranjo de*
1027 *naturalização de toda a área envolvente.*

1028 *Compreende-se, assim, que a simples decisão de troca do “uso público” dos*
1029 *equipamentos previstos na escritura, pela construção e cedência de*
1030 *equipamentos equivalentes (assume-se a troca da piscina, por razões evidentes,*
1031 *relacionadas com os elevados custos de manutenção e o seu desajuste de*
1032 *centralidade), associada à cedência para propriedade do Município da área de*
1033 *3351 m2, serve de fundamento de adequada proporcionalidade, para considerar*
1034 *mais que cumpridas, de forma equivalente, as condições impostas pela escritura.*

1035 *Neste sentido, propõe-se a aprovação do projeto de loteamento e,*
1036 *complementarmente a anulação da cláusula de reversão do terreno, prevista na*
1037 *escritura que, por este meio, deverá considerar-se sanada na data da conclusão*
1038 *física da obra, correspondente à data de receção provisória das obras de*
1039 *urbanização.”*

1040 *Analisado o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos*
1041 *Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor*
1042 *por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação*
1043 *PPD/PSD-CDS/PP e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1044 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
1045 aprovação do projeto de loteamento e, complementarmente, autorizar a anulação
1046 da cláusula de reversão do terreno, prevista na escritura que, por este meio,
1047 deverá considerar-se sanada na data da conclusão física da obra, correspondente
1048 à data de receção provisória das obras de urbanização.

1049 **- - - 6.2.) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE OBRAS:**

1050 **- - - 6.2.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1051 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1052 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1053 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**
1054 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1055 **dezembro:-** De Armindo Lopes Correia Pinto, de Mangualde da Serra, para
1056 Alteração e Ampliação de Moradia.

1057 **- - - 6.2.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1058 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1059 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1060 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
1061 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1062 **dezembro:-** De Manuel José Ferreira Morais, de São Paio, para Reconstrução e
1063 Ampliação de Moradia – Proc.º 1135/13; De Manuel José Ferreira Morais, de São
1064 Paio, para Construção de Arrumos Agrícolas - Proc.º 1215/13; De Natércia dos
1065 Santos Baptista, de Lagarinhos, para Reconstrução e Construção de Moradia.

1066 **- - - 6.2.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1067 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1068 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1069 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Aprovação Global,**
1070 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1071 **de dezembro:** - De Ramiro Neves Mendes, de Moimenta da Serra, para
1072 Reconstrução e Ampliação de Moradia.

1073 **7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1074 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **49**, referente ao dia
1075 doze de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1076 **Operações Orçamentais** – Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e
1077 três euros e oitenta e seis cêntimos (**€515.463,86**); **Em Documentos** – Oitenta e
1078 seis mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos
1079 (**€86.442,53**).

1080 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1081 despesas a que se referem as requisições números **8, 11, 360 a 444, 448 a 509**,
1082 bem como os pagamentos no montante de quatrocentos e setenta mil, oitocentos
1083 e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos (**€470.896,36**) a que se referem as
1084 Ordens de Pagamento números 93, 101, 346, 358, 410, 423, 431 a 433, 436, 440,
1085 441, 443 a 446, 450, 456, 457, 459, 463 a 470, 472 a 475, 477 a 485, 488 a 496,
1086 498 a 501, 513 a 517, 519, 520, 522, 525, 529 a 531, 539 a 545, 548, 551 a 553,
1087 555 a 559, 561, 568, 571, 572, 574, 580, 581, 588, 590, 592, 598 a 615, 620 a
1088 628, 636 a 646, 648 a 651, 652/1 a 652/4, 653/1 a 653/5, 654/1 a 654/7, 655/1 a
1089 655/3, 656/1 a 656/5, 657/1 a 657/3, 658/1 a 658/9, 659/1 a 659/7, 660/1 a 660/8,
1090 661/1 a 661/6, 662/1 a 662/5, 663/1 a 663/5, 664/1 a 664/3, 665/1, 665/2, 666/1 a
1091 666/3, 667 a 702, 704, 706, 707, 710 a 757, 759 a 777.

1092 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1093 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
1094 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
1095 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1096 do n.º 2 do mesmo artigo.

1097

1098

A Chefe de Divisão

1099

1100

1101

A Câmara Municipal

1102

1103

1104



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115